



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
Tel.: (33) 99908-3554 e-mail: camaramunicipalitanhomi@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

**Autoriza a Câmara Municipal de Itanhomi a recompor o valor do vencimento dos servidores da Câmara Municipal que percebem remuneração superior ao salário mínimo e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a proceder a revisão geral anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal que percebem remuneração superior ao salário mínimo, em 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar 13/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Itanhomi, 03 de fevereiro de 2025

Valdir Dias Belicio  
Presidente da Câmara.